



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto Escola de
Direito, Turismo e Museologia
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO



EDITAL PPGD 02/2023

CHAMAMENTO PPGD/UFOP PARA PROFESSOR VISITANTE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito, da Universidade Federal de Ouro Preto, considerando a Resolução CEPE nº 7.708¹ e o edital PROPPi nº 18/2023², torna público o presente edital que pré-selecionará **Professor Visitante**.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O presente chamamento destina-se à pré-seleção de professores visitantes para atuar no Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) da UFOP, com o objetivo de incrementar a qualidade das suas atividades de pesquisa e seu desenvolvimento institucional.

1.2. São objetivos do presente edital:

1.2.1. Promover a melhoria continuada do PPDG;

1.2.2. Estimular o intercâmbio acadêmico entre o PPGD/UFOP e instituições de comprovada excelência acadêmica;

1.2.3. Contribuir para o aumento da qualidade das atividades de ensino e pesquisa no PPGD.

1.1.4 Atrair professores/as pesquisadores/as brasileiros/as de competência e capacidade comprovadas, provenientes de outros centros de ensino e pesquisa do país, que possam contribuir para aumentar a excelência no PPGD, com foco na inovação científica e social e no desenvolvimento regional da Região dos Inconfidentes.

2. DA ELEGIBILIDADE

2.1 Poderão candidatar-se a este edital professores/as com titulação de doutor/a nas grandes áreas de Ciências Humanas, Ciências Sociais, Ciências Políticas ou Ciências Sociais Aplicadas, e que

¹ https://www.soc.ufop.br/public/files/RESOLUCAO_CEPE_7708.pdf

² https://propp.ufop.br/sites/default/files/sei_ufop_-_0569779_-_edital_visitante.pdf

tenham experiência acadêmica e científica comprovada na área grande área de conhecimento do Direito e afins (assim entendidas: Ciências Humanas, Ciências Sociais, Ciências Políticas ou Ciências Sociais Aplicadas).

3. PERFIL DO PROFESSOR VISITANTE

3.1 As vagas do presente chamamento para docentes visitantes serão distribuídas nas seguintes categorias:

3.1.1 **Professor Visitante Sênior 1 (PVS1 - Equivalente ao Professor Titular):** portador do título de doutor há pelo menos 16 anos, devendo demonstrar que atende aos requisitos exigidos para Bolsista Produtividade em Pesquisa ou Desenvolvimento Tecnológico Nível 1-CNPq da área da proposta, ou reconhecida atuação em gestão para internacionalização;

3.1.2 **Professor Visitante Sênior 2 (PVS2 - Equivalente ao Professor Associado IV):** portador do título de doutor há pelo menos 10 anos, devendo demonstrar que atende aos requisitos exigidos para Bolsista Produtividade em Pesquisa ou Desenvolvimento Tecnológico Nível 2-CNPq da área da proposta, ou reconhecida atuação em gestão para internacionalização;

3.2 É vedada a contratação de professor/a aposentado/a da Universidade Federal de Ouro Preto.

4. LINHA DE APOIO

4.1 A proposta de contratação de professor visitante se insere na Linha 1 de Apoio: “Elevação dos Níveis de Qualidade dos Programas de Pós-Graduação”. Na última avaliação quadrienal, a primeira da qual o PPGD-Direito participou, o Programa aumentou sua nota de três para quatro, o que mostra que vem sendo feito um trabalho reconhecido perante a CAPES. Com a vinda de um Professor Visitante de alta qualificação pretende-se avançar na qualidade das produções, aulas e orientações do Programa, o que lhe dará, outrossim, maior visibilidade entre seus pares e contribuirá para uma nota maior na próxima avaliação quadrienal.

5. DAS VAGAS

5.1. O professor visitante será contratado no regime de dedicação exclusiva (40h/semana) por prazo mínimo de 3 meses e máximo de 12 meses no caso de brasileiros ou no mínimo de 3 meses e máximo de 24 meses no caso de estrangeiros, respeitada a legislação vigente;

5.2. O contrato do professor visitante poderá ser prorrogado, desde que o tempo máximo da contratação não ultrapasse o limite de 24 meses se brasileiro ou 48 meses, se estrangeiro;

5.3. Ao avaliar a possibilidade de prorrogação, a PROPPI levará em conta a disponibilidade de lastro, sem que haja prejuízo de atendimento à demanda de PPGs não contemplados em editais

anteriores, bem como a relevância da prorrogação face às prioridades institucionais;

5.4. A remuneração do professor visitante contratado será feita utilizando como referência o salário do professor da carreira do Magistério Superior da Classe E, Nível 1, no caso do PVS1 ou da Classe D, Nível 1, no caso do PVS2.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 17 de outubro a 13 de novembro de 2023.

6.2. Documentação necessária:

6.2.1. *Curriculum Vitae*, redigido em língua portuguesa ou inglesa, acompanhado de documentação comprobatória dos últimos 10 anos referente à produção acadêmica, científica;

6.2.2. Cópia de documento de identidade oficial com foto;

6.2.3. Cópia do CPF;

6.2.4. Cópia do diploma de Doutorado;

6.2.5. Carta descrevendo a motivação para atuar como professor visitante no PPGD (até 2.500 caracteres);

6.2.6. Plano de Trabalho descrevendo as atividades planejadas e indicando, detalhadamente, quais produtos são pretendidos, como serão obtidos e demonstrar como eles se adequam à linha de apoio acima descrita.

6.2.7. Requerimento de inscrição (Anexo I).

6.3. Os documentos deverão ser salvos em PDF, preferencialmente, em um arquivo único, e enviados para o e-mail do PPGD: secretaria.ppgd@ufop.edu.br.

6.4. As cópias dos documentos pessoais e dos documentos comprobatórios da produção mencionada no *Curriculum Vitae* deverão ser digitalizadas a partir dos documentos originais.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção será realizado em duas fases:

7.1.1. **Fase I:** chamamento público realizado pelo PPGD, por meio do presente edital, e encaminhamento do resultado da avaliação das propostas à PROPPI, conforme item 8.7 do edital PROPPI nº 21/2022.

7.1.2. **Fase II:** Avaliação pela PROPPI da demanda geral institucional, quando serão ranqueadas as propostas encaminhadas pelos Programas de Pós-Graduação e realizada a concessão das vagas.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. As propostas serão classificadas com uma nota de 0 a 100, conforme os seguintes pesos e critérios de avaliação:

- I. Qualidade, relevância, exequibilidade do plano de trabalho e sua adequação à Linha de Pesquisa 1 do PPG (25 pontos);
- II. Capacidade de estabelecimento de vínculos, redes e parcerias de pesquisa com instituições nacionais e estrangeiras, dentre outros produtos pretendidos. (25 pontos);
- III. Análise de Currículo conforme item 8.1.1 (50 pontos).

8.1.1 Na análise do *curriculum vitae* do candidato serão pontuados, considerando os últimos 10 anos, os seguintes itens:

- I. Títulos acadêmicos (peso de 10%);
- II. Produção científica, cultural, artística, técnica e filosófica, conforme planilhas de produtividade da PROPPI para cada área do conhecimento normalizada para a maior pontuação dentre os concorrentes de cada grande área do conhecimento (peso de 70%);
- III. Atividade didática, em instituições nacionais e internacionais (peso de 10%);
- IV. Prêmios e distinções na área da pesquisa (peso de 10%).

8.2. As planilhas de produtividade, que serão utilizadas na análise da produção referida no item anterior, estão disponíveis na página da PROPPI em: <https://propp.ufop.br/pt-br/pesquisa/planilha-de-produtividade>.

8.3. Ao finalizar a avaliação, o PPGD elaborará a ata que deverá trazer, além das informações acerca do processo de seleção, a justificativa que levou à determinação da ordem de prioridade na referida linha de apoio.

8.4. A lista de classificação e toda a documentação referente ao chamamento público realizado por cada PPGD serão encaminhadas para a PROPPI, que procederá à classificação geral e à distribuição do lastro conforme descrito no edital PROPPI nº 18/2023.

8.5 Serão desclassificadas as propostas que forem enviadas fora do prazo e/ou que apresentarem documentação incompleta.

8.6 Serão indeferidas propostas que:

8.6.1. Apresentarem informações inverídicas, inconsistentes ou não comprovadas;

8.6.2. Não explicitem como executar a proposta de inserção do Programa à internacionalização e/ou não tenham apresentado planos de trabalho detalhando os produtos pretendidos.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos à etapa de pré-seleção das propostas pelo PPGD deverão ser encaminhados por e-mail à secretaria do PPPGD (secretaria.ppgd@ufop.edu.br), dentro dos prazos especificados neste edital.

9.2. Os recursos à segunda etapa de seleção das propostas poderão ser apresentados segundo os procedimentos regimentais da UFOP, em formulário próprio a ser disponibilizado no sítio virtual da PROPPI (<https://propp.ufop.br>) dentro dos prazos especificados neste edital.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. O/a professor/a visitante deverá enviar ao Colegiado do PPGD, até o término do contrato, relatório das atividades realizadas, contendo, minimamente, as seguintes informações:

- I. Evidência do estabelecimento de parcerias e/ou convênios com outra(s) instituição(ões), nacional(is) ou estrangeira(s), possibilitando o avanço na internacionalização do PPGD;
- II. Evidências de cumprimento do Plano de Trabalho apresentado.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A contratação do/a professor/a selecionado/a é de responsabilidade do Programa de Pós-graduação junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFOP.

11.2. A inscrição implicará compromisso tácito, por parte do/a candidato/a, de aceitar as condições estabelecidas para o processo seletivo do presente edital, e do edital PROPPI nº 18/2023, não podendo alegar seu desconhecimento.

11.3. A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROPPI/UFOP, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.4. Os docentes contratados deverão cumprir as obrigações estabelecidas no Capítulo V da Resolução CEPE nº7.708.

11.5. Os casos omissos serão deliberados pelo Colegiado do PPGD.

11.6. Outras informações poderão ser obtidas na secretaria do PPGD pelo *e-mail* secretaria.ppgd@ufop.edu.br.

Ouro Preto, 14 de outubro de 2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto Escola de
Direito, Turismo e Museologia
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO



ANEXO 1

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PRÉ-SELEÇÃO DE PROFESSOR
VISITANTE**

EDITAL PPGD nº02/2023

Nome: _____,

CPF: _____, Identidade/Passaporte: _____ vem requerer

ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação a sua inscrição para o processo seletivo para Professor Visitante, juntando, para tanto, os documentos exigidos no edital PPGD nº 02/2023.

O requerente afirma serem verdadeiras as informações prestadas neste requerimento.

Local, data e assinatura